

LEI ORDINÁRIA Nº 576

de 17 de abril de 1986

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA - MUNICIPAL DE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a câmara Municipal de Jardim em sessão ordinária realizada no dia 14 de abril de 1986 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o cargo de ASSISTENTE SOCIAL no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, a ser preenchido por pessoa devidamente qualificada para o exercício das funções.

Art. 2º..

O cargo de que trata o artigo anterior, terá seu enquadramento na remuneração correspondente a 3 (três) salários mínimos mensais.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 17.04.1986

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Municipal JARDIM/MS

